Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº. 913, de 29 de Janeiro de 2014.

Revogada pela LEI Nº. 931, de 05 de Março de 2015.

Ementa: REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 900/2013, E DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DE ACORDO COM O DECRETO N° 8.166, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI N° 12.382, DE 25 DE FEVEREIRRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito Municipal de Trindade - PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Trindade - PE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Trindade, 29 de janeiro de 2014.

Antônio Everton Soares Costa – Prefeito Municipal